





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

DECISÕES MONOCRÁTICAS TERMINATIVAS	Maízia Seal Carvalho	Danilo Costa Luiz	Ricardo Maracajá	Iran Esmeraldo Leite	TOTAL
CtaEl	-	-	2	-	2
CumSen	2	1	6	5	14
ED	-	-	-	1	1
MSCiv	1	-	3	-	4
PCE	1	-	-	-	1
PC-PP	1	-	3	1	5
PetCiv	1	1	2	-	4
REL	24	16	50	2	92
Rp	1	-	1	-	2
RROPCE	-	2	-	3	5
RROPCE	-	-	1	-	1
TutAntAnt	1	-	-	-	1
TutCautAnt	-	1	-	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>21</b>	<b>68</b>	<b>12</b>	<b>133</b>

JULGADOS PELO TRIBUNAL	Abelardo da Matta	Maurício Kertzman Szporer	Pedro Rogério Castro Godinho	Moacyr Pitta Lima Filho	Dirley da Cunha Júnior	Danilo Costa Luiz	Ricardo Maracajá	Iran Esmeraldo Leite	TOTAL
AgR	1	1	-	-	1	4	11	-	18
Cor	-	5	-	-	-	-	-	-	5
CumSen	-	1	-	-	-	-	-	-	1
ED	-	3	4	7	1	4	-	4	23
HCCrim	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Inst	3	-	-	-	-	-	-	-	3
MSCiv	-	1	5	2	2	-	2	-	12
PA	1	-	-	-	-	-	-	-	1
PC-PP	-	-	1	-	-	-	-	-	1
RecCrimEleit	-	-	-	-	1	-	1	-	2
Rel	-	2	11	4	-	1	5	1	24
Rp	-	-	3	2	-	2	-	-	7
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>13</b>	<b>24</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>98</b>

RELATOR	DECISÕES	MONOCRÁTICAS	COLEGIADAS	JULGAMENTO COM MÉRITO	JULGAMENTO SEM MÉRITO
Abelardo da Matta	5	1	4	4	1
Maurício Kertzman Szporer	20	11	9	10	10
Pedro Rogério C. Godinho	36	16	20	20	16
Moacyr Pitta Lima Filho	26	18	8	16	10
Maízia Seal Carvalho	32	32	-	24	8
Dirley da Cunha Júnior	3	-	3	3	-
Danilo Costa Luiz	24	21	3	19	5
Ricardo Maracajá	77	68	9	55	22
Iran Esmeraldo Leite	12	11	1	6	6
<b>TOTAL</b>	<b>235</b>	<b>178</b>	<b>57</b>	<b>157</b>	<b>78</b>

Nota: Estão excluídas da contabilização da tabela acima as decisões proferidas em sede de embargos, agravos e demais recursos internos.

ABREVIATURAS

AgR	Agravo Regimental	PC-PP	Prestação de Contas Anual
AJJE	Ação de Investigação Judicial Eleitoral	PePrPr	Pedido de Prisão Preventiva
AI	Agravo de Instrumento	PetCiv	Petição Cível
AIME	Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	PetCrim	Petição Criminal
AJDesCargEle	Ação de Justificação de Desfiliação Partidária /Perda de Cargo Eletivo	PICMP	Procedimento Investigatório Criminal
APEI	Ação Penal Eleitoral	PropPart	Propaganda Partidária
ARE	Ação Rescisória Eleitoral	QuebSig	Quebra de Sigilo
CartOrdCiv	Carta de Ordem Cível	RCand	Registro de Candidato
CautInomCrim	Cautelar Inominada Criminal	Rcl	Reclamação
CCCiv	Conflito de competência cível	RecAdm	Recurso Administrativo
Cor	Correição	RecCrimEleit	Recurso Criminal Eleitoral
CtaEl	Consulta Eleitoral	Rec	Recurso
CumSen	Cumprimento de sentença	REI	Recurso Eleitoral
DR	Direito de Resposta	RevCrim	Revisão Criminal
ED	Embargos de Declaração	RHC	Recurso em Habeas Corpus



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Exc	Exceções	Rp	Representação
ExPe	Execução da Pena	RpCrNotCrim	Representação Criminal/Notícia de Crime
HCCrim	<i>Habeas Corpus</i> Criminal	RepEsp	Representação Especial
ImCuSe	Incidente	RROPCE	Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais
Inst	Instrução	RROPCO	Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual
IP	Inquérito Policial	RSE	Regularização de Situação do Eleitor
MSCiv	Mandado de Segurança Cível	RvE	Revisão de Eleitorado
PA	Processo Administrativo	SS-EI	Suspensão de Segurança - Eleitoral
PBACrim	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	TCO	Termo Circunstanciado
PC	Prestação de Contas	TutAntAnt	Tutela Antecipada Antecedente
PCE	Prestação de Contas Eleitorais	TutCautAnt	Tutela Cautelar Antecedente

Em 08 de agosto de 2024.

**Des. ABELARDO DA MATTA**  
**Presidente**